



INDICAÇÃO Nº 545/2022

EMENTA: INDICA ENCAMINHAMENTO DE SOLUÇÃO QUANTO A QUESTÕES DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (UIPA)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, inicialmente Seção de São Sebastião e depois de Ribeirão Preto é instituição fundada em 07 de outubro de 1956, e desde então, reconhecida e tradicionalmente funcionando à Rua Capitão Salomão, 1626, esquina com a Rua Dom Alberto José Gonçalves, ao lado do Ginásio Industrial e do Sindicato dos Metalúrgicos, oferecendo serviços de cuidados com a raiva animal e em defesa dos direitos dos animais, entre outros.

O imóvel público em questão foi ocupado pela Instituição, a título precário, por diversos anos, desde sua fundação, até que em 05 de maio de 1966, foi promulgada a Lei Municipal nº 1.769/1966, doando tal imóvel a Entidade.

Desde então, a mesma vem buscando junto a Prefeitura Municipal a lavratura da competente escritura de doação, sem que isto efetivamente tenha sido atendido pela Municipalidade, conforme relatam seus dirigentes.

Desnecessário relacionar todos os relevantes serviços que a UIPA sempre prestou a Comunidade de Ribeirão Preto, sendo a primeira entidade de atendimento e defesa dos animais, notadamente de proprietários mais vulneráveis socioeconomicamente, de auxílio a Prefeitura na regulamentação, fiscalização e orientações de cuidados com os animais, entre outros.

A Entidade é, inclusive, reconhecida como de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

Deste 1956, a Entidade tem a posse, o uso e o gozo do imóvel, mansa e pacificamente, ainda que se saiba que isto não gera usucapião porquanto área





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

pública, mas que sem dúvida gera o direito da mesma em ali funcionar, por tradição, mesmo que ainda não lavrada a escritura e a lei então vigente ser apenas autorizativa.

A partir de 2013, porém, a UIPA passou a vivenciar um verdadeiro inferno astral, primeiro com fiscais da Prefeitura arrombando a sede da mesma, em nome de uma pretensa reintegração de posse do imóvel, por ser público, administrativamente, sem qualquer ordem judicial, o que colocou o patrimônio ali existente a mercê de vândalos e malfeitores, tendo boa parte dele sido perdido, e inclusive fiação do imóvel furtado.

A UIPA permaneceu no imóvel, ainda que com dificuldades, e necessitou autorizar um de seus dirigentes a mudar-se para a sede, para garantir sua integridade do que restou.

Não bastasse isto, sem qualquer diálogo ou notificação prévia, em 09 de dezembro de 2014, foi promulgada lei 13.048/2014, aprovada nesta Câmara Municipal, com lamentável rapidez, simplesmente revogando a doação do imóvel e nada mais.

A UIPA procurou desde então, saber o que se sucedia, sem respostas muito efetivas, inclusive buscou na Câmara Municipal socorro a esta injustiça que lhe era cometida com arbítrio e abuso de autoridade, conforme Processo Administrativo 12.417/2015 em andamento na Casa.

Mais adiante acabou tomando conhecimento do Processo Administrativo PMRP 02.2008.05447-5, que tramitou ao arrepio da Entidade, e que constatou a dificuldade operacional da Prefeitura em emitir a escritura de doação do imóvel, porquanto problemas relativos a divisão do imóvel do qual originava no passado distante, que o Cartório de Registro perdeu o controle e para lavrar a escritura, fez exigências de difícil atendimento. A Procuradoria Jurídica, porém, alerta no seu despacho final e conclusivo, que outras alternativas poderiam resolver a questão em substituição a doação, mas optou-se simplesmente por revogar a doação, sem qualquer respeito e consideração a UIPA e toda a sua história. E com a edição da lei revogatória, procedimentos administrativos passaram a ocorrer para despejo da UIPA do local onde existe e funcional histórica e tradicionalmente a quase 70 anos.

Infelizmente a burocracia, fria e alheia a realidade as vezes, age assim e vai atropelando a tudo e a todos. Por isto é fundamental o olhar político e social para as ações e atos administrativos, de forma a que além e legais e constitucionais, sejam éticos, morais e justos.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Estamos certos que o Chefe do Executivo Municipal, não compactua e nem concorda com esta truculência abusiva, desnecessárias e lamentável, que a oito anos compromete o funcionamento e a tranquilidade de histórica Entidade de nossa cidade a UIPA.

Por tais razões, encaminhamos ao Executivo Municipal, nos termos permitidos pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, a presente propositura, em forma de INDICAÇÃO, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal busque, ouvindo os órgãos municipais competentes (Secretarias Municipais ou outros), estudos para suspender a notificação da Fiscalização Geral de desocupação sob pena de despejo e reintegração de posse do imóvel sito a Rua Capitão Salomão, 1629, com data marcada para daqui a 30 dias; realização de audiência com dirigentes da Entidade, no sentido de dialogar e encontrar alternativas e soluções para a doação revogada por dificuldades burocráticas de se efetivar (cessão de uso, autorização de uso, cessão em comodato ou outras correlatas), com a devida remessa de projeto de lei à Câmara Municipal, preservando a ocupação do imóvel pela UIPA – União Internacional Protetora dos Animais, assegurando a tradicional permanência da Instituição naquele local que ocupa e funciona a muitas e muitas décadas; e auxiliando a mesma após estas providências, a se reorganizar e a sua sede social, das dificuldades encontradas nestes últimos 08 anos de dificuldades provocadas por toda essa insensibilidade de que foi vítima, retornando a prestação regular os relevantes serviços de interesse público que sempre realizou, na defesa dos animais e no controle da raiva animal, que mesmo hoje, sendo realizado também por órgãos públicos e outras Instituições Sociais Privadas, ainda reserva importante e histórico espaço daquela Entidade na sua atuação nesta área no Município.

Sala das Sessões, 29 de março de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



